

**EDITAL N° 025/2022-PRPPG**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 024/2022-PRPPG - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PESQUISADOR ORIENTADOR/SUPERVISOR DE BOLSISTA JOVEM DOUTOR - CHAMADA PÚBLICA 19/2022 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/CNPq**

Considerando a Chamada Pública 19/2022 - Fundação Araucária - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES;

Considerando os fatores descritos na RN 025/2018, do CPNq, disponível em:  
[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2958271?COMPANY\\_ID=10132;](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132;)

Considerando o Edital n° 024/2022-PRPPG - Chamada para seleção de docente pesquisador orientador/supervisor de bolsista jovem doutor - chamada pública 19/2022 - Fundação Araucária/CNPq;

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

**ONDE SE LÊ:**

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**5.1 Do docente pesquisador orientador/supervisor do Bolsista Jovem Doutor:**

- a) Ser docente doutor do quadro efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva (TIDE).
- b) Ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unioeste, em nível de Doutorado.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Realizar junto ao PPG a seleção do bolsista.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado.
- f) Desenvolver junto com o bolsista o projeto a ser executado.
- g) Avaliar os relatórios do bolsista.
- h) Avaliar e assinar o relatório final a ser encaminhado à PRPPG.
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq, como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- k) Ser o responsável pela submissão do projeto na Etapa 02 desta Chamada Pública da Fundação Araucária.
- l) Entregar o Termo de Compromisso do Docente Pesquisador Orientador/Supervisor (**Anexo I**), na versão digital (**em PDF**), exclusivamente via on-line, no Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica (SGPIC), disponível no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

**LEIA-SE:**

**5. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**5.1 Do docente pesquisador orientador/supervisor do Bolsista Jovem Doutor:**

- a) Ser docente doutor do quadro efetivo da Unioeste, com regime de trabalho de 40 horas semanais e com dedicação exclusiva (TIDE).
- b) Ser docente permanente de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Unioeste.**
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Realizar junto ao PPG a seleção do bolsista.
- e) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado.
- f) Desenvolver junto com o bolsista o projeto a ser executado.
- g) Avaliar os relatórios do bolsista.
- h) Avaliar e assinar o relatório final a ser encaminhado à PRPPG.
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq, como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- k) Ser o responsável pela submissão do projeto na Etapa 02 desta Chamada Pública da Fundação Araucária.
- l) Entregar o Termo de Compromisso do Docente Pesquisador Orientador/Supervisor (**Anexo I**), na versão digital (**em PDF**), exclusivamente via on-line, no Sistema Gestor do Programa de Iniciação Científica (SGPIC), disponível no endereço [www.unioeste.br/sistemas](http://www.unioeste.br/sistemas).

2

**ONDE SE LÊ:**

**5.2 Do Bolsista Jovem Doutor:**

- a) Ter obtido título de Doutor entre os anos de 2018 e 2022.
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- d) Não acumular bolsas de estudo.
- e) Não ter realizado, ainda, estágio de pós-doutorado remunerado por órgão de fomento.
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado.
- g) Desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado.
- h) Elaborar relatórios para avaliação do orientador.
- i) Elaborar relatório final, avaliado pelo orientador e assinado por ambos, a ser encaminhado à PRPPG.
- j) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**LEIA-SE**

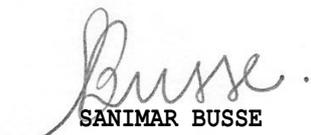
**5.2 Do Bolsista Jovem Doutor:**

- a) possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 7 (sete) anos completos até dezembro do ano da solicitação da bolsa;**
- b) não ser aposentado.**

- c) dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino.
- d) apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo.
- e) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto.
- f) obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor.
- g) selecionar instituição distinta daquela em que obteve o título de doutor. O candidato somente poderá permanecer na mesma instituição em que completou o doutorado, se o mesmo foi desenvolvido em programa de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 da CAPES.
- h) não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.
- i) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- j) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- k) Não ter realizado, ainda, estágio de pós-doutorado remunerado por órgão de fomento.
- l) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado.
- m) Desenvolver junto com o orientador o projeto a ser executado.
- n) Elaborar relatórios para avaliação do orientador.
- o) Elaborar relatório final, avaliado pelo orientador e assinado por ambos, a ser encaminhado à PRPPG.
- p) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- q) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 13 de outubro de 2022.

  
**SANIMAR BUSSE**  
Pró-reitora da PRPPG  
[prppg@unioeste.br](mailto:prppg@unioeste.br)